

Lei nº 400.

(Autoriza doação de prédio ao Estado de Minas Gerais)

A câmara municipal de Ilhía, por seus representantes aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação ao Estado de Minas Gerais, de um prédio localizado em Fobati, onde funciona atualmente uma escola combinada estadual.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhía, 9 de Fevereiro de 1963

a) Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito municipal

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
secretário

Registrada e publicada, na Secretaria desta Prefeitura em 12 de Fevereiro de 1963

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário.